

EDITAL ELEITORAL Nº 2/2023/PPGEQ/UFSCar

I – OBJETIVO

O objetivo deste documento é orientar a realização das eleições para a escolha do representante discente e seu respectivo suplente junto à Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Química (CPG-EQ), para o ano 2024.

II - DO MANDATO

Os candidatos selecionados para esta eleição para os cargos de representantes discentes, titular e suplente, serão nomeados para mandato de um ano (01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024).

III- DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

Podem se candidatar a 01 (uma) vaga de representante discente e a 01 (uma) vaga de representante discente suplente os alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEQ/UFSCar.

IV - DOS ELEITORES

O representante discente e seu respectivo suplente, são eleitos pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGEQ/UFSCar, através de eleição, por maioria de votos entre discentes.

Caberá a cada eleitor potencial verificar sua presença na lista de votantes desta eleição. Em caso de ausência na lista, os eleitores poderão solicitar suas inclusões na lista de votantes mediante email encaminhado ao endereço ppgeq-coordenacao@ufscar.br (com cópia para ppgeq-secretaria@ufscar.br).

Não podem votar os discentes sem vínculo ativo com o PPGEQ/UFSCar no momento da elaboração da lista de votantes.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições de candidaturas das chapas (representante discente e seu respectivo suplente na Comissão de Pós-graduação (CPG) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química) serão realizadas mediante e-mail encaminhado à secretaria deste Programa (ppgeq-secretaria@ufscar.br, com cópia para ppgeq-coordenacao@ufscar.br), pelo candidato titular ao respectivo cargo, no período indicado no Anexo I deste Edital.

VI- DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS E CRIAÇÃO DAS CÉDULAS ELEITORAIS

Os nomes dos candidatos inscritos para a eleição serão divulgados no site do PPGEQ (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br>) em data definida no Anexo I deste Edital.

Parágrafo primeiro. As cédulas para eleição de representante discente na CPG-EQ conterão os nomes das chapas inscritas (representante e respectivo suplente), em ordem correspondente às inscrições. Os eleitores poderão votar em até 1 (uma) chapa, sendo que cada chapa é composta por 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Parágrafo segundo. Nas cédulas haverá também a possibilidade de opção por voto branco.

Parágrafo terceiro. Os ajustes das datas e horários de início e término das votações, em concordância com o Cronograma incluso neste documento (**Anexo I**), bem como da lista de votantes, serão realizados pela Comissão Eleitoral de Representante Discente na CPG-EQ/PPGEQ/UFSCar.

Parágrafo quarto. A data e o horário de término da votação poderão sofrer alterações em função de eventos excepcionais.

VII- DO PROCESSO ELEITORAL E DA APURAÇÃO

A eleição será realizada de forma presencial no saguão do Departamento de Engenharia Química da UFSCar em data e horário definidos no Anexo I deste Edital. Todos os eleitores deverão apresentar documentação que comprove sua elegibilidade para participar do processo eleitoral.

A apuração dos resultados da votação será realizada imediatamente após o encerramento das

eleições. Será eleita a chapa composta pelo representante discente e seu respectivo suplente que obtiver o maior número de votos válidos. Em caso de empate, vencerá a chapa em que o representante discente titular tenha mais tempo no Programa; caso ocorra novo empate, vencerá a chapa em que o representante discente tenha maior idade.

Parágrafo Único. Os candidatos não eleitos serão elencados em uma lista de sucessão, obedecido o critério de maior quantidade de votos.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do PPGEQ (<https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br>) na data indicada no Anexo I deste Edital, sendo dado o prazo de 5 dias para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito mediante email encaminhado para ppgeq-secretaria@ufscar.br (com cópia para ppgeq-coordenacao@ufscar.br).

IX - DA FINALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ELEITORAL

Decorrido o prazo de recursos e julgados eventuais recursos aceitos, caso não tenham sido contestados ou considerados invalidados, os resultados desta eleição serão encaminhados à Comissão de Pós-graduação (CPG) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) para homologação e encaminhamentos.

São Carlos, 30 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

Msc. Henrique Carvalhais Milanezi – Representante Discente

Msc. Igor Marafon Rodegheri – Doutorando pelo PPGEQ

Msc. Christian Oliveira Martins – Mestrando pelo PPGEQ

Edital aprovado na 2ª reunião extraordinária da Comissão do Pós-Graduação, realizada em 01 de novembro de 2023.

**Anexo I - Cronograma das atividades da Eleição para Represente Discente na CPG-
EQ/PPGEQ 2023
(Mandato anual 2024)**

ETAPA	DATA / PERÍODO
Inscrições de candidaturas à representante discente e representante discente suplente, será realizada via encaminhamento de email ao endereço ppgeq-secretaria@ufscar.br (com cópia para ppgeq-coordenacao@ufscar.br)	06/11/2023 à 15/11/2023
Divulgação dos candidatos inscritos para a eleição	17/11/2023
Divulgação inicial das listas de eleitores	17/11/2023
Comunicação em relação à lista de eleitores (solicitação de inclusão dos eleitores ausentes na lista)	Até 20/11/2023
Divulgação final da lista de eleitores habilitados à votação	21/11/2023
Votação presencial (saguão do DEQ/UFSCar)	Das 8h até as 17h do dia 22/11/2023
Divulgação dos resultados no site do PPGEQ (https://www.ppgeq.ufscar.br/pt-br)	23/11/2023
Recurso em relação ao resultado da eleição	Até 28/11/2023 às 17h
Encaminhamento dos resultados desta eleição à CPG/PPGEQ	30/11/2023